

Boletim de Serviço

Nº 192/2020, 13 de julho de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SANÇÃO ADMINISTRATIVA.....	4
Portaria-SEI nº 115, de 09 de julho de 2020	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 116, de 09 de julho de 2020	4
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	5
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	5
Portaria-SEI nº 003, de 10 de julho de 2020	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	6
SUBSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 59, de 07 de julho de 2020	6

SUPERINTENDÊNCIA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 115, de 09 de julho de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo Nº 23527.010565/2018-07, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar à empresa **LA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Crisantemo, nº 506, QD 07, LT 02, PQ Oeste Industrial - CEP 74375-530, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.420.817/0001-23, as sanções administrativas de **MULTA COMPENSATÓRIA e SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO, pelo período de 01 (um) ano**, conforme os itens 11.2.4 e 11.2.5, do Termo de Referência da Pregão Eletrônico nº 02/2017 – Huab/Ebserh, respaldada nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 116, de 09 de julho de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação, para auxiliar o Agente de Licitação em todas as fases do processo licitatório, conforme membros nominados abaixo, para aquisição de

material farmacológico, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

COLABORADOR	SIAPE
Caio Cid de Freitas Nunes	1919860
Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade	3032649
Kátia Cristina Augusta Revorêdo	2173568
Rute de Figueiredo Lopes Medeiros	2276824

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 003, de 10 de julho de 2020

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 300, de 31 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 002/GAS/HUAB/UFRN, de 01 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 189/2020, 08 de junho de 2020, referente ao Processo nº 23527.003699/2020-88 ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 4 de 08 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA ANDRÉIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS
Gerente de Atenção à Saúde do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 59, de 07 de julho de 2020

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o ofício-SEI nº 54/2020 da Gerência de Atenção à Saúde do HUAB, constante do processo nº 23527.005220/2020-48, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Ana Paula Ferreira de Souza, matrícula 2158179**, substituta da função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 07/07 a 25/07/2020, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH